



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS
CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO
35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL

EDITAL COPEPS Nº 07/2013

Edital Específico para o Processo Seletivo de Transferência para o Curso de História da UFOP, no primeiro semestre letivo de 2013.

A Coordenadoria de Processos Seletivos, o Colegiado do Curso de História da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP e o Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos - COPEPS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 7º da resolução CEPE nº 2.574, de 29 de junho de 2004, o item 4.3 do Edital PROGRAD nº 04/2013, de 28 de fevereiro de 2013 e o que determinam as Provisões CEPE nºs 16 e 17/2013, tornam públicas as normas para classificação dos candidatos à transferência para o Curso presencial de História da UFOP.

1. Do objetivo

Classificar, por meio de prova específica, os candidatos à transferência para o curso presencial de graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013, conforme distribuição de vagas fixadas pelo Edital PROGRAD nº 04/2013.

2. Da prova

- 2.1 Será considerado apto a realizar a prova o candidato que atender às condições previstas nos itens 2.2 e 4.3.1.1 do Edital PROGRAD nº 04/2013.
- 2.2 **A lista dos candidatos aptos** será divulgada pela Pró-reitoria de Graduação, em www.prograd.ufop.br, link Processos Seletivos, item Reingresso, Transferência e Portador de Diplomas, dia **28 de março de 2013**, a partir das 14 horas e no Colegiado do curso pretendido.
- 2.3 O candidato apto, conforme descrito no item 2.1, será avaliado por meio de prova constituída de duas partes:
 - a) Parte 1: interpretação de texto historiográfico a ser entregue no horário da prova;
 - b) Parte 2: dissertação sobre um dos pontos relacionados a seguir, que será sorteado antes do início da prova por um dos candidatos inscritos:
 - I. Analise o tema da concessão de cotas nas Universidades públicas brasileiras;
 - II. Analise o atual debate sobre a importância da Comissão da Verdade para avaliar o passado ditatorial brasileiro.
- 2.4 A bibliografia é de livre escolha do candidato.
- 2.5 O candidato terá duas horas para fazer a prova.
- 2.6 As provas serão avaliadas segundo os critérios de clareza e estruturação do argumento, bem como de domínio da língua portuguesa e de conhecimento sobre o tema abordado e a pontuação final será de 0 (zero) a 100(cem).

3. Da realização da prova

- 3.1 A prova será aplicada no dia **6 de abril de 2013, das 13 horas às 16 horas**, no Bloco de Salas de Aulas, situado no *Campus* Morro do Cruzeiro, à rua Paulo Magalhães Gomes, s/nº, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG.



- 3.2 Para ter acesso à sala de realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto recente e comprovante de protocolização de requerimento de transferência para o curso pretendido.
- 3.3 Durante a realização das provas o candidato deverá ter sobre a carteira somente caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 3.4 Não será permitido o uso de celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 3.5 O candidato terá duas horas para realizar a prova, podendo utilizar anotações e material bibliográfico nos primeiros vinte minutos.
- 3.6 Não será permitida a entrada de retardatários.

4. Do processo seletivo

- 4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida na prova.
- 4.2 Ocorrendo candidatos com a mesma nota final, serão considerados como critérios de desempate, aqueles indicados no item 2.6, pela ordem. Caso ainda permaneça o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.
- 4.3 Será eliminado do processo o candidato que:
 - a) não comparecer para a realização da prova;
 - c) for surpreendido, durante a realização das provas, portando celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, escuta eletrônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - b) não obtiver pontuação final igual ou maior que 60 (sessenta);
 - d) prestar, em qualquer documento ou formulário, informação falsa.

5. Do resultado

- 5.1 O gabarito e/ou o padrão de resposta de cada questão será disponibilizado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufop.br, *link* Processos Seletivos, item Reingresso, Transferência e Portador de Diplomas) no dia **8 de abril de 2013**.
- 5.2 O resultado final, contendo a lista dos aprovados, será divulgado no dia **22 de abril de 2013**, na página eletrônica www.prograd.ufop.br e no Colegiado do curso pretendido.

§ O candidato classificado passa à condição de aprovado quando, considerando o item 4.1 deste edital e o limite de vagas previsto no Edital PROGRAD nº 04/2013, for convocado para a matrícula.
- 5.3 O candidato tem prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior à publicação do Edital de divulgação do resultado, para solicitar vistas à prova junto ao Colegiado do curso pretendido e/ou apresentar recurso contra o resultado. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail requerimento@prograd.ufop.br, constando:
 - a) título da mensagem: Interposição de recurso - Reingresso Transferência e PDG 2013/1;
 - b) nome completo do candidato e curso pretendido.
 - c) argumentação que servirá como base para justificar a reversão do resultado.

6. Da matrícula

O Edital de convocação, contendo a data e o local de realização da matrícula, será disponibilizado dia **22 de abril de 2013**, em www.prograd.ufop.br, *link* Processos Seletivos, item Reingresso, Transferência e Portador de Diplomas, juntamente com a divulgação do resultado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS
CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO
35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL**

7. Das disposições finais

- 7.1 A prova será parte integrante do processo de transferência, sendo, em nenhuma hipótese, devolvida ou emprestada ao candidato.
- 7.2 Qualquer informação falsa ou irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outra) cometida por docente, técnico-administrativo ou discente da Universidade Federal de Ouro Preto ou por outra pessoa relacionada com o Processo Seletivo, comprovada antes, durante ou após esse Processo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

Ouro Preto, 4 de março de 2013.

Prof. Dr. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Presidente da COPEPS